

LEI MUNICIPAL Nº. 1.449/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender Construção de Quadra na Escola da 6ª Agrovila, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária **2.4.1.8.10.2.1.00** - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação, o valor de R\$ 156.339,43 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Programa 2019.

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso nº 5113/2014 firmado entre este Município e o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e suas alterações, no valor de R\$ 156.339,43 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinados a atender a cobertura de Quadra na Escola da 6ª Agrovila.

04 Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
001 Departamento de Desenvol. Educacional e Educação Inclusiva
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0010 Educação de Qualidade para Todos
1.065 Construção e Cobertura de Quadras nas Escolas

Código Geral: 04.001.12.361.0010.1.065.4.490-51 R\$ 156.339,43

Meta Física: Cobertura de Quadra Esportiva Escola da 6ª Agrovila

Meta Financeira: Obra R\$ 224.005,63, Concedente R\$ 156.339,43, Contrapartida R\$ 67.666,20.

Fonte Recursos: 0.1.15.0000 Transferência de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 02/04/2019.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal